



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2011-03-11

Aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e onze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Director do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão, o Director do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias e o Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação, João Carlos Quinteiro Nunes. -----

Sendo nove horas e quarenta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2011-02-25

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a acta foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia dez do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €530 620,69 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €263 187,63 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DA ANTES ORDEM DO DIA

(Artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro)

Usou da palavra a Sra. Vereadora Olímpia Candeias, dizendo que fora abordada por munícipes na rua, alertando para o problema da existência de cães vadios na via pública, tendo o Sr. Presidente da Câmara referido que o assunto está a ser tratado, encontrando-se os nossos serviços a fazer as respectivas capturas. -----

Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para publicamente congratular-se e agradecer a participação de todas as entidades que este ano participaram nas festas de Carnaval, promovidas pela autarquia, tendo essas acções decorrido muito bem, fruto das excelentes participações de todos aqueles que contribuíram para a sua realização, com particular realce as referidas entidades. O Sr. Presidente usou, ainda, da palavra para dar conhecimento à Câmara Municipal que, por maioria, das autarquias que formarão a Agência do Desenvolvimento Regional do Vale do Tua foi decidido sediá-la, provisoriamente, em Mirandela, aproveitando as instalações da AMTQT. Mais disse o Sr. Presidente que nessa reunião se opôs ao local escolhido, tendo sugerido que a ADRVT ficasse sediada em Foz-Tua.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

FEIRA DO FOLAR / PROPOSTA DE REGULAMENTO

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 8, datada de 2011-02-23, elaborada pela Adjunta do Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve: *“Sendo a Feira do Folar uma das actividades previstas no Plano de Actividades Municipal, com inscrição na rubrica 0102/020216, e à qual se pretende dar cumprimento, venho pelo presente apresentar a V. Exa. o regulamento para o referido*



evento, a fim de ser devidamente analisado e aprovado de forma a podermos proceder à sua divulgação. De salientar, que esta Feira tem como missão atrair visitantes a este concelho, bem como promover e desenvolver a economia local, a cultura e as tradições concelhias. À consideração superior.” -----

A proposta de Regulamento foi rubricada pelos membros da Câmara Municipal, ficando cópia arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o Regulamento nos termos propostos. -----

(aprovado em minuta)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ANO LECTIVO DE 2010/2011 - ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE NO ÂMBITO DO REORDENAMENTO DA REDE ESCOLAR

O Director do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal o acordo de colaboração celebrado entre a Câmara Municipal e Direcção Regional de Educação do Norte, que se transcreve: -----

“ACORDO DE COLABORAÇÃO

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 14 de Junho, definiu critérios e orientações para o reordenamento da rede escolar, com vista a adequar a dimensão e as condições das escolas à promoção do sucesso escolar e ao combate ao abandono, estabelecendo, neste quadro, o encerramento de escolas com menos de 21 alunos. O Ministério da Educação e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), no acordo celebrado em 28 de Junho de 2010, reconhecem que, apesar do esforço de reordenamento da rede escolar iniciado em 2005, subsiste ainda um número significativo de escolas com menos de 21 alunos e que importa continuar a investir na procura das melhores condições e de soluções de carácter organizacional, que propiciem um trabalho didáctico e pedagógico mais rico. Assim, e na concretização dos pontos 2 a 7 da Resolução do Conselho



de Ministros n.º 44/2010, e nos termos do Acordo com a ANMP, de 28 de Junho, a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães (CM) e a Direcção Regional de Educação do Norte (DREN) acordam o seguinte: -----

1. Encerramento das Escolas do 1º ciclo do ensino básico a seguir indicadas: -----

<i>Escolas já suspensas no ano lectivo de 2009/11</i>					
<i>EBI</i>	<i>NÚMERO DE ALUNOS</i>				
	<i>1º ano</i>	<i>2º ano</i>	<i>3º ano</i>	<i>4º ano</i>	<i>total</i>
<i>(...)</i>					
<i>Total</i>					
<i>Escolas com menos de 21 alunos encerradas em 2010/11</i>					
<i>EBI</i>	<i>Número de alunos</i>				
	<i>1º ano</i>	<i>2º ano</i>	<i>3º ano</i>	<i>4º ano</i>	<i>Total</i>
<i>EBI de Castanheiro do Norte</i>	<i>10</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>4</i>	<i>17</i>
<i>EBI de Fontelonga</i>	<i>3</i>	<i>9</i>	<i>5</i>	<i>3</i>	<i>20</i>
<i>EBI de Linhares</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>6</i>	<i>1</i>	<i>8</i>
<i>EBI de Pombal de Ansiães</i>	<i>4</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>13</i>
<i>EBI de Selores</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>6</i>	<i>10</i>
<i>EBI de Vilarinho da Castanheira</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>5</i>
<i>Total</i>	<i>19</i>	<i>16</i>	<i>17</i>	<i>21</i>	<i>73</i>



2- *Transferência para a CM de € 400 por ano e por aluno inscrito nas escolas atrás referenciadas para o ano lectivo 2010/2011;* -----

3- *O disposto no ponto anterior é aplicável até ao final da frequência do 1º ciclo do ensino básico daqueles alunos. O Director Regional de Educação do Norte; O Presidente da Câmara de Carrazeda de Ansiães.*” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA
“CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES –
2ª FASE: REQUALIFICAÇÃO DA VM2/MARZAGÃO-E.M. LINHARES/VALEIRA/E.M.
633; REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO 1130-CASTANHEIRO/TRALHARIZ E
REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 632-2 – SEIXO DE ANSIÃES/BEIRA GRANDE” /
MINUTA DO CONTRATO**

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 37, datada de 2011-03-01, por si elaborada e que se transcreve: *“Remetido o processo por parte dos serviços do DFM, para os efeitos do disposto no artigo 98º, n.º 1 do CCP, submeto, a aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato de empreitada a celebrar com o adjudicatário CAPSIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A, que anexo.”* -----

A minuta do contrato foi rubricada pelos membros da Câmara Municipal, ficando cópia arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a minuta do contrato da empreitada identificada. -----

(aprovado em minuta)

**CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR / COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS COM
MEDICAMENTOS - RECONHECIMENTO DO DIREITO E AUTORIZAÇÃO DE
PAGAMENTO**



O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 67/2011, datada de 2011-02-23, do Serviço Social, que se transcreve: *”Nos termos do artigo 8º do Regulamento do Cartão Municipal Sénior, junto remeto a V. Exa. listagem dos titulares do referido cartão que apresentaram receitas médicas e respectivos recibos, a fim de serem reembolsados do valor correspondente a 25% da parte não comparticipadas pelo Serviço Nacional de Saúde. Mais informo que o reembolso das mesmas implicará uma despesa no valor total de 812,55 € (oitocentos e doze euros e cinquenta e cinco cêntimos). Á consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, reconheceu o direito à comparticipação e autorizou os correspondentes pagamentos no valor total de €812,55. -----

(aprovado em minuta)

MODIFICAÇÃO AO DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2011 / 1ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL E ORÇAMENTO DA DESPESA – APROVAÇÃO OCORRIDA POR DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DATADO DE 2011-02-28

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho do Sr. Presidente da Câmara que exarou sobre a informação n.º 34, datada de 2011-02-28, elaborada pelo Director do DAG, que se transcreve: *“O regime jurídico da contabilidade das autarquias locais (Pocal) prevê a possibilidade de se efectuarem modificações ao Orçamento, ao Plano Plurianual de investimentos e ao Plano de Actividades Municipal. A modificação que, ora, se apresenta traduz-se no movimento de verbas já previstas nos documentos previsionais referidos para ao no em curso, todavia insuficientes para garantir encargos por conta de determinadas rubricas orçamentais e acções. Assim e face à necessidade urgente em dotar rubricas e acções, submeto a aprovação, a 1ª alteração ao Plano de Actividades Municipal, a 1ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a 1ª alteração ao Orçamento da despesa do corrente ano, cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:* -----



Plano de Actividades Municipal

Aumentos: € 2.200,00 -----

Diminuições: € 2.200,00 -----

Plano Plurianual de Investimentos

Aumentos: € 57.000,00 -----

Diminuições: € 57.000,00 -----

Orçamento da despesa

Aumentos: € 402.200,00, sendo € 345.200,00 de despesas correntes e € 57.000,00 de despesas de capital. -----

Diminuições: € 402.200,00, sendo € 345.200,00 de despesas correntes e € 57.000,00 de despesa de capital. -----

No documento anexo encontra-se discriminado as rubricas e acções objecto da alteração proposta e respectivos valores. -----

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no artigo 68º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho do Sr. Presidente da Câmara, devendo ser presente, para ratificação, à Câmara Municipal na reunião que se segue.” -----

Em 2011-02-28, o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “Aprovo. À CM para ratificar.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

ASSOCIAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO DE ANSIÃES / PEDIDO DE SUBSÍDIO PELA SUA CONSTITUIÇÃO

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 71, datada de 2011-02-28, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: “Em referência ao assunto supramencionado, informo V. Exa. que a Associação do Rancho Folclórico de Ansiães, com sede na Rua Vasco da Gama, s/n, em Carrazeda de Ansiães, solicita apoio financeiro para a constituição da Associação. Considerando que a mesma se encontra



legalmente constituída, informo que ao abrigo do n.º 2 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios às Actividades das Instituições de Carácter Desportivo, Recreativo, Cultural e Religioso do concelho de Carrazeda de Ansiães, em vigor neste município, compete à Câmara Municipal atribuir um subsídio no valor de 250€. Á consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do Regulamento Municipal, atribuiu o subsídio de €250 à Associação do Rancho Folclórico de Ansiães, autorizando o pagamento. -----

AMTQT / PROTOCOLO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES COM VISTA À ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, com vista à abertura de concurso público internacional para fornecimento de energia eléctrica para instalações alimentadas em média tensão e baixa tensão especial, que se dá como transcrito. --
O protocolo foi rubricado pelos membros da Câmara Municipal, ficando cópia arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos propostos, o protocolo para a constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes para o fim referenciado. Analisada a viabilidade da concretização de aquisições em conjunto por parte dos municípios constituintes da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, relativamente ao Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Eléctrica para as Instalações Alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, ainda, aprovar a integração deste Município, conforme possibilidade estatuída no artigo 39º do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades adjudicantes, composto pelos municípios que integram a referida associação de municípios, com vista ao procedimento de formação de um contrato de



fornecimento de energia eléctrica para as instalações alimentadas em média tensão e baixa tensão especial, sendo o representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana. Por unanimidade foi, também, deliberado que, constituído o Agrupamento, este nomeie a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os actos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nomeadamente a elaboração das peças processuais e publicação de anúncio, prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber propostas e analisar propostas. -----
(aprovado em minuta)

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES E INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA / CANDIDATURA AO SISTEMA DE APOIO A ACÇÕES COLECTIVAS

O Director do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal que o Município aderiu à candidatura acima referenciada, proposta pelo ofício n.º 225, datado de 15-1-11, remetido pelo Instituto Politécnico de Bragança, que se transcreve: *“Serve a presente para convidar a Câmara Municipal que V. Exa. superiormente dirigida, no sentido de promover uma candidatura ao sistema de Apoio a Acções Colectivas (SIAC), ON2, Eixo Prioritário I, Competitividade, Inovação e Conhecimento, designada por Rede Integrada de Promoção do Turismo, cuja descrição detalhada se anexa em memória descritiva e outra documentação de suporte, sendo no entanto balizada pelos pressupostos e objectivos que sucintamente se transcrevem. No decurso dos últimos anos tem proliferado em Portugal em geral e no distrito de Bragança em particular, de uma forma profusa, a oferta de infra-estruturas e actividades turísticas que, por vezes, por vicissitudes várias, são do conhecimento de um conjunto restrito de potenciais utilizadores, enfermando das mesmas maleitas outros elementos de elevado valor turístico de natureza patrimonial. Assim, quando o potencial turista se predispõe a realizar um período de férias ou usufruto de um fim-de-semana, realizando uma análise prospectiva de várias possibilidades, é desejável que para os locais a ponderar disponha de informação completa, actualizada e em formatos de*



vanguarda tecnológica, que lhe possibilite por um lado realizar uma decisão consciente, ao mesmo tempo que nesse processo é sensibilizado para as virtudes do destino em questão. A rede integrada proposta neste projecto bem como a arquitectura funcional que a sustenta pretende suprir essa lacuna, aliando tecnologia avançada aos investimentos que privados individuais e colectivos, autarquias e outros operadores no sector do turismo, potenciando investimentos destes últimos aliados ao potencial disponibilizado pelos responsáveis por elementos patrimoniais, religiosos de natureza e saúde, encetando uma acção mais sustentada e de qualidade na promoção do potencial existente. A Rede Integrada de Promoção do Turismo pretende agregar sinergias de actores cuja actividade se circunscreve no Distrito de Bragança, sendo para efeito de candidatura, o Instituto Politécnico de Bragança o Promotor, pretendendo ter como parceiros as 12 Câmaras Municipais que se situam no referido Distrito. Certo do melhor acolhimento e consideração que o presente convite acolherá por parte de V. Exa.” -----

O Sr. Presidente da Câmara, em 2011-02-17, exarou o seguinte despacho: “O Município adere à candidatura. À CM para conhecimento.” -----

Fica cópia do processo de candidatura arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

BAR DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA / ABERTURA DE CONCURSO PARA EXPLORAÇÃO

O Director do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 24-02-2011, que se transcreve: “Em face da informação n.º 24 do Director do Departamento de Administração Geral, datada de 2011-02-17, no uso da competência que me foi delegada pela Câmara Municipal, determino o seguinte: -----

1 - Abrir concurso público destinado à concessão da exploração/gestão do bar das Piscinas Municipais Descobertas, localizadas junto da albufeira de Fontelonga, em Carrazeda de Ansiães; -----

2 - As condições de exploração são as seguintes: -----



- a) Prazo: entre 1 de Junho e 30 de Setembro de 2011; -----
b) O valor mínimo mensal/renda da exploração é de € 250,00, a que acresce a taxa de IVA legal em vigor; -----
c) A adjudicação recairá sobre a proposta que apresente o valor mensal/renda de exploração mais elevado. -----
3 – Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.” -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PROPOSTA

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 35, datada de 2011-03-07, por si elaborada e que se transcreve: *”Para análise e decisão por parte dos órgãos do Município, em anexo remeto o projecto de regulamento mencionado em epígrafe.”* -----

A proposta de Regulamento Municipal foi rubricada por todos os membros da Câmara Municipal, ficando cópia arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de Regulamento Municipal, submetendo-a a inquérito público pelo prazo de 30 dias. -----

Os Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes fizeram a seguinte declaração: *“Aprovamos a proposta apresentada, mas devia ser mais abrangente no sentido que fosse efectivamente um apoio à natalidade.”* -----

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

LICENCIAMENTO DE PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 20/2010

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de



alteração n.º 7/2011, em nome de António Augusto dos Santos, sito no lugar de “Fundo do Povo”, localidade de Campelos, freguesia de Linhares, concelho de Carrazeda de Ansiães. ----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

LICENCIAMENTO DE PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 29/2010

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de construção n.º 6/2011, em nome de António Fernando Correia Costa, sito no lugar de “Portela”, localidade e freguesia de Pinhal do Norte, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 3/2010

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 24, datada de 2011-02-25, elaborada pela Secção Administrativa de Fomento Municipal, que se transcreve: *”Em referência ao assunto supra mencionado, informo V. Exa. que, efectuada a audiência do interessado sobre a caducidade do referido alvará, o munícipe não se pronunciou sobre o assunto. De acordo com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555799, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, deve a Câmara Municipal declarar a sua caducidade.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou declarar caduco o alvará n.º 3/2010. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 30/2010

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 23, datada de 2011-02-25, elaborada pela Secção de



Administrativa de Fomento Municipal, que se transcreve: *”Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 30/2010, de 20-08-2010, referente ao processo de obras n.º 58/2000, para a alteração (adaptação) de um edifício destinado a arrumos para comércio e oficina de manutenção e reparação de veículos automóveis, sita no lugar de “Sainça”, na localidade de Belver, da mesma Freguesia, no Concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Rui Miguel Ribeiro Pereira, terminou no passado dia 19 do mês de Fevereiro do ano de 2011. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, e uma vez que foi efectuada a audiência prévia do interessado (durante o qual o mesmo solicitou a primeira prorrogação permitida por lei, desistindo, posteriormente), tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.”* -----

Em sede de parecer, o Director do DFM exarou o seguinte: *“Concordo. À consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, declarou caduco o alvará n.º 30/2010. -----

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO N.º 54/2010 / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTO DE LEGITIMIDADE

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal o pedido apresentado por Amélia Rosa de Seixas Ribeiro, que se transcreve: *”Amélia Rosa de Seixas Ribeiro, natural da freguesia de Fontelonga, concelho de Carrazeda de Ansiães, contribuinte fiscal n.º 166140317, portadora do Bilhete de Identidade n.º 1737120 emitido em 25 de Junho de 1980 pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, residente na rua das Eiras, freguesia de Fontelonga, concelho de Carrazeda de Ansiães, na qualidade de proprietária do prédio urbano sito na freguesia de Fontelonga, inscrito na respectiva matriz com o artigo 301º, vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte: a aqui requerente foi notificada para em 90 dias juntar ao processo acima indicado a certidão do registo predial referente ao seu prédio urbano. Acontece que por razões de ordem*



burocrática, não conseguiu ainda outorgar a respectiva escritura pública e conseqüente registo predial. Aliás, informa que a escritura pública está marcada para o próximo dia 02 de Março. Nestes termos, vem a requerente solicitar a V. Exa. se digne autorizar a prorrogação do prazo para entrega da certidão do registo predial referente ao seu prédio urbano por mais 90 dias para assim poder ser finalizado o competente processo administrativo.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido apresentado. ----

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente acta. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta acta, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, Paulo José Castro Rogão, Director do Departamento de Administração Geral, aqui com funções de Secretário da reunião, que a redigi e mandei dactilografar. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)